



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº. 3.689*  
**PROJETO DE LEI Nº 065/2013**

**Súmula:** Autoriza o Município de Irati a conceder contribuição ao Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR, referente ao recurso do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

**Art. 2º** - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

Dotações	
Código	Desc
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.208	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS
333504100000000	CONTRIBUIÇÕES
00000496	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX
<b>Total</b>	<b>R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL Reais)</b>

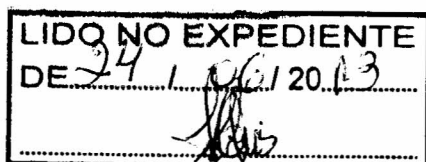
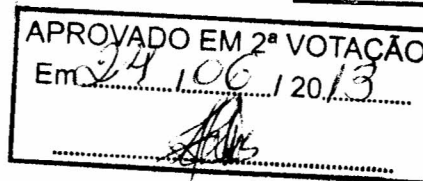
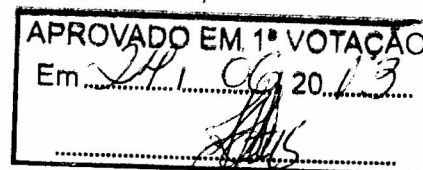
**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de

*Odilon Rogério Burgath*  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 065/2013

**Súmula:** Autoriza o município de Irati a repassar valores para o Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei busca concretizar a parceria existente com o CIS/AMCESPAR com relação ao Centro de Atenção Psicossocial.

A constituição dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) insere-se no contexto das políticas públicas atuais em saúde mental que privilegiam a transição do antigo modelo assistencial para um novo modelo, estruturado a partir da assistência e adoção de cuidados, visando o tratamento do paciente com redução do número de leitos nos hospitais psiquiátricos.

Os CAPS significam nova concepção de assistência psiquiátrica no Brasil, consolidando-se a partir da edição da Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001 e Portaria GM/MS nº 336/2002.

É inegável a utilidade dessa modalidade de atendimento à população, tendo em vista o elevado grau de incidência dos agravos à saúde, representados pelo uso e dependência de álcool e substâncias psicoativas.

Destaca-se ainda que os recursos somente foram repassados ao Município de Irati devido a sediar a Unidade do CAPS CIS/AMCESPAR. Sendo que não há possibilidade de o município utilizar os recursos de forma isolada.

Salienta-se, ainda, que os recursos originam-se da Secretaria de Estado da Saúde.



## **Prefeitura Municipal de Irati**

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344


## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 065/2013

**Ementa: Autoriza o Município de Irati a conceder contribuição ao Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 065/2013.

Irati, 28 de junho de 2013.

  
Antonio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 065/2013

**Ementa: Autoriza o Município de Irati a conceder contribuição ao Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 065/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 28 de junho de 2013.

  
Vilson Menon  
Presidente

  
Emiliano Augusto Rocha Gomes  
Relator

  
Antonio Celso de Souza  
Membro